PROJETO DE LEI Nº 31/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2704/2015, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º, II, d e o parágrafo 4º, bem como o artigo 6º da Lei Municipal nº 2704/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

[...]

II - (...)

[...]

d) 01 (um) representante das organizações dos Agricultores familiares do Distrito de BIRIRICAS.

[...]

§ 4º A ausência de qualquer conselheiro a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, sem justificativa, implicará a perda do mandato, cabendo ao presidente, comunicar ao órgão ou entidade responsável por sua indicação, para que providencie a indicação de um novo conselheiro. A justificativa acerca da ausência de comparecimento à reunião deverá ser encaminhada em até 24 horas antes da reunião agendada.

[...]

Art. 6º O CMDRS/DM elaborará o Regimento Interno para o seu funcionamento através de Decreto Municipal.

Art. 2º Ficam acrescidos ao artigo 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 2704/2015:

Art. 4º (...)

[...]

I - (...)

[...]

i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

[...]

II - (...)

[...]

i) 01 (um) representante das organizações dos Agricultores familiares do Distrito de SANTA ISABEL.

Art. 3º Fica acrescido ao artigo 4º da Lei Municipal nº 2704/2015, o parágrafo 5º, com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

[...]

§ 5º O poder público e as organizações dos agricultores familiares deverão indicar, entre os membros titulares, vice-presidente e vice-secretário, sendo o vice-presidente e vice-secretário do mesmo grupo do seu superior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 8 de agosto de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito